

Disponibilizado no D.E.: 15/07/2024

Prazo do edital: 14/08/2024 Prazo de citação/intimação: 04/09/2024

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Judicial da Comarca de Triunfo

Rua Bombeiros Voluntários, 100 - Bairro: Centro - CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3098-5596 - Balcão virtual: (51) 9993-8546 - Email: frtriunfovjud@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000064-12.2015.8.21.0139/RS

AUTOR: MIZAEL NASCIMENTO REIS & CIA LTDA - ME

Local: Triunfo Data: 12/07/2024

EDITAL Nº 10063292194

EDITAL DO ART. 99, §1° E AVISO DO ART. 7°, §1° da lei 11.101/2005.

Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS

Objeto: Intimação

Edital do art. 99, §1° e aviso do artigo 7°, §1°, ambos da Lei n.° 11.101/05. Vara Judicial da Comarca de Triunfo/RS. Natureza: Falência. Processo: 5000064- 12.2015.8.21.0139/RS. Falida: MIZAEL NASCIMENTO REIS & CIA LTDA - ME (CNPJ 08.856.651/0001-90). Objeto: ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa acima teve a falência decretada em 18/08/2015, sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiél Advocacia & Consultoria Empresarial, registrada na OAB/RS sob o n.º 4.841, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.814.424/0001-55, sob a responsabilidade dos sócios Augusto von Saltiél e Germano von Saltiél, com endereço profissional na rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, sala 1501, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br. Declarou-se como termo legal a data de 01/01/2015, correspondente ao nonagésimo dia contado da data do pedido de falência, nos termos do art. 99, II, da LREF. Determinou-se a intimação da falida, na pessoa dos seus procuradores, para que cumpra o disposto no inciso III do art. 99 da Lei 11.101/05, bem como para que atenda ao disposto no art. 104 do referido diploma legal, ficando autorizada a prestação das declarações diretamente à Administradora Judicial ou por meio dos procuradores constituídos nos autos. Fixou-se o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 7º, § 1º, c/c art. 99, "iv", ambos da atual lei de falências, que devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, devendo apresentar a lista de credores para publicação do edital a que alude o §2º da mesma lei. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Decretou-se a suspensão das execuções existentes contra a falida, observada a ressalva de que trata o inciso V do artigo 99 da Lei de Falências. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Determinou-se ao escrivão as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas no art. 99, "viii", "x" e parágrafo único da lei 11.101/05, procedendo-se às comunicações e intimações de praxe. Determinouse a arrecadação dos bens e o lacre da sede da empresa falida, nos termos dos arts. 108 e 109 da lei 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei nº 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao e-mail atendimento@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da Administração Judicial www.vonsaltiel.com.br. Créditos

5000064-12.2015.8.21.0139 10063292194 .V2



Disponibilizado no D.E.: 15/07/2024 Prazo do edital: 14/08/2024

Prazo de citação/intimação: 04/09/2024

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Vara Judicial da Comarca de Triunfo

Extraconcursais — Art. 84, I: SCHNEIDER EMBALAGENS DE PAPEL LTDA., CNPJ 88.900.006/0001-66, R\$ 41.409,00. Valor Total da Classe: R\$ 41.409,00. Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho ou Equiparados — Art. 83, I: LÁZARO LUCIAN FEYH, CPF 027.187.530-56, R\$ 30.494,85; ROBERTA SCHUSTER, CPF 723.068.740-34, R\$ 4.687,50. Valor Total da Classe: R\$ 35.182,35. Créditos Tributários — Art. 83, III: UNIÃO — FAZENDA NACIONAL, R\$ 90.589,23; MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, R\$ 497,67. Valor Total da Classe: R\$ 91.086,90. Créditos Quirografários — Art. 83, VI: FRANCISCO LUIZ DE ÁVILA, CPF 023.196.400-53, R\$ 640,00; LUIS CARLOS WERMANN E CIA LTDA., CNPJ 11.973.447/0001-63, R\$ 2.527,30; PLÍNIO ERNESTO DILL, CPF 241.395.720-00, R\$ 17.919,86. Valor Total da Classe: R\$ 21.087,16. Valor Total do Edital: R\$ 188.765,41. Triunfo, 12 de Julho de 2024. SERVIDOR(A): MARCIA ADRIANE SCHIRRMANN FALLER. JUIZ(A):

Documento assinado eletronicamente por MARCIA ADRIANE SCHIRRMANN FALLER, Servidora de Secretaria, em 12/7/2024, às 16:39:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador 10063292194v2 e o código CRC d714ad9e.

5000064-12.2015.8.21.0139

10063292194.V2